

Resolução nº 764
De 15 de abril de 1997

Aprova Plano de Aplicação de dotação consignada no Elemento de Despesa 4590.99 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas no art. 127, § 3º, da Constituição Federal e no art. 167, § 3º, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.604, de 24 de julho de 1996, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1997, e na Lei nº 2.668, de 16 de janeiro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997, e tendo em vista as instruções aprovadas pelo Decreto nº 2.314, de 26 de dezembro de 1978, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 2.756, de 18 de outubro de 1979 e 21.754, de 09 de novembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o PLANO DE APLICAÇÃO nº 003/97, de dotação consignada no Elemento de Despesa 4590.99.00-Investimentos em Regime de Execução Especial, constante do Projeto/Atividade 1001.02040142.632- Centros Regionais de Coordenação Administrativo-Institucional, do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para o exercício de 1997, aprovado pela Resolução GPGJ nº 746, de 07 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça

OBS: QUADRO ANEXO EM PODER DA BIBLIOTECA